



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI COMPLEMENTAR N° 049, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 31 de 17 de maio de 2019 que dispõe sobre criação de função pública e contratação de Agentes de Combate às Endemias no município de Delfim Moreira nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006 e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 31 de 17 de maio de 2019 que dispõe sobre criação de função pública e contratação de Agentes de Combate às Endemias no Município de Delfim Moreira nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de servidores, para o para o cargo de Agentes de Combate às Endemias – ACE, sendo um total de 05(cinco) vagas, nos termos da emenda constitucional nº 51/2006 e da lei federal nº11.350/2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira –MG, 15 de fevereiro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira